



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 287

Interrompe a pedido, a licença do funcionário **JOÃO MARIA DE OLIVEIRA MACHADO**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

INTERROMPER a pedido, a licença para trato de interesse particular concedida ao servidor **JOÃO MARIA DE OLIVEIRA MACHADO**, através da Portaria nº 169, de 15 de junho de 1993, retornando-o às suas atividades na sua lotação de origem, a partir de 19 outubro de 1993, ficando revogada a portaria nº 169/93.

PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de outubro de 1993


ANTONIO ROMERO FILHO

Prefeito Municipal


PAULO SÉRGIO ALIBERTI

Secretário de Administração

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE 20/10/1993
DE No. 5.633
UMUARAMA, 21/10/1993

~~_____~~
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO